



**Conselho Municipal de Assistência Social – C O M A S**

**São Mateus – ES**

***Criado por Lei Municipal Nº 472/1996***

**ATA Nº 015/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – COMASSM**

**Reunião realizada em 17/09/2019 – Horário 14:00 horas**

1 Às quatorze horas do dia dezessete de setembro de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria  
2 Municipal de Assistência Social de São Mateus-ES, situada à Rua Dr. Ademar de Oliveira  
3 Neves, nº 100, Boa Vista, São Mateus/ES - CEP: 29931- 020, reuniram-se os conselheiros(as)  
4 nomeados(as) pelo Decreto nº 9.992/2018. **Representantes GOVERNAMENTAIS:**  
5 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Rosimar de Oliveira Silva;  
6 representante da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Sandra Adriana Scarpatti – Titular e  
7 o representante da Secretaria Municipal de Gabinete, o Sr. Petrochely Pereira Leite – Suplente.  
8 **Representantes de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:** representante que atua na  
9 área dos idosos - Sociedade Santa Rita de Cássia - Lar dos Velhinhos, o Sr. Fábio Dilson Silva  
10 Loures - Titular; representante de entidade que atua na área da pessoa com deficiência –  
11 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus – APAE, a Sra. Michelle Alves  
12 Muniz -Titular; representante entidade que atua na área da criança e do adolescente - Centro  
13 Cultural Araçá, o Sr. Edercival Mesquita – Suplente; o representante dos usuários da Política  
14 de Assistência Social, o Sr. Carlos Sérgio Rodrigues de Souza – Titular e o representante da  
15 FAMMAPOSAM, o Sr. Carlos de Jesus Silva – Titular. Presente a Sra. Camila Côgo Bonomo  
16 - Secretária Executiva dos Conselhos. **Pauta nº 01:** Apreciação do relatório da XII Conferencia  
17 Municipal de Assistência Social ; **Pauta nº 02:** Parecer da Comissão de Inscrição e Fiscalização  
18 referente a solicitação de renovação de inscrição do Centro Cultural Araçá; **Pauta nº 03:**  
19 Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças referente ao Termo de Fomento nº 9004/2018,  
20 entre a SETADES e APAE; **Pauta nº 04:** Apreciação das alterações da Lei nº 472/96 – Que  
21 cria o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SM; **Pauta nº 05:** Outros assuntos  
22 de interesse do colegiado. O Presidente iniciou a reunião proferindo as boas-vindas aos  
23 presentes. **Pauta nº01:** A Secretária Executiva, apresentou o relatório final da XII Conferência  
24 Municipal de Assistência Social do município de São Mateus-ES. A Conselheira Sandra,  
25 sugeriu seja acrescentado em anexo o regimento interno da conferencia aprovado pela plenária.

*Verso desta página em branco. Impressão sem rasuras ou emendas.*

26 Os Conselheiros presentes aprovaram por unanimidade o relatório final da XII Conferência  
27 Municipal de Assistência Social do município de São Mateus-ES. **Pauta nº 02:** A Conselheira  
28 Rosimar e o Conselheiro Fábio, relataram que a Comissão de Inscrição e Fiscalização,  
29 realizaram visita ao Centro Cultural Araçá, não emitindo o relatório de visita. O Sr. Fábio  
30 esclareceu que conforme relatos da Presidente do Centro Cultural Araçá, a Sra. Maria da Penha  
31 Rocha Santos, o Centro Cultural não possui condições financeiras de se adequar para a execução  
32 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, bem como para contratação  
33 de equipe mínima, de acordo com a Resolução CNAS nº 17/2011. A Comissão de Inscrição e  
34 Fiscalização orientou que a mesma realize a adequação para obter a inscrição de programas e  
35 projetos, ficando acordado o agendamento de uma reunião posteriormente para alinhamento.

36 **Pauta nº03:** A Conselheira Rosimar relatou que a comissão realizou a análise da prestação de  
37 contas do Termo de Fomento nº 9004/2018, celebrado entre a Associação de Pais e Amigos dos  
38 Excepcionais – APAE e a Secretaria Estadual de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento  
39 Social - SETADES, destacando os seguintes pontos: Plano de Trabalho não consta no processo;  
40 Falta de páginas enumeradas para organização e melhor avaliação; planilha orçamentária está  
41 sem assinatura; relatório fotográfico alguns produtos não apresentam a devida legenda; relatório  
42 fotográfico alguns produtos estão com identificação de marca deficitária; relatório fotográfico  
43 alguns produtos alimentícios, encontramos as mesmas problemáticas, ou seja, fotos que não  
44 apresentam identificação, quantidade e data de aquisição e que dificultam a identificação do  
45 produto (marca) assim como a quantidade adquirida pela APAE; DANFE 4559: 251 (duzentos  
46 e cinquenta e uma) dúzias de ovos, café 250 (duzentos e cinquenta) gramas, rosquinha 900  
47 (novecentas) gramas, leite 540 (quinhentos e quarenta) unidades, sucos de caju. DANFE 4081:  
48 biscoito maisena. DANFE 4686: 592 (quinhentos e noventa e dois) unidades de leite, peito de  
49 frango e linguiça. O relatório fotográfico apresentado além de não apontarem uma legenda  
50 adequada com data, horário e nome da atividade, o mesmo contém fotos repetidas e que não  
51 dão a real noção da participação do total de beneficiários. Relatório fotográfico das atividades  
52 de psicomotricidade de 02 de janeiro de 2019 de Vinícius da Silva com fotos repetidas. Valores  
53 das oficinas mesmo prazo, mesmo prestador de serviço e valores diferentes; certidões negativas  
54 emitidas após prestação de serviço; A primeira página do contrato de capoeira, está assinado  
55 pelo prestador de psicomotricidade; verificar os valores dos contratos com a planilha  
56 orçamentária; nos relatórios das oficinas algumas cópias estão ilegíveis dificultando a  
57 identificação de usuários, assim como a atividade realizada e falta de legenda em algumas fotos  
58 no relatório das oficinas. Após a exposição da Comissão de Orçamento e Financiamento, a  
59 plenária deliberou o envio de ofício à APAE, para realização das devidas adequações. **Pauta nº**

60 **04:** Em relação a alteração da referida Lei, o Conselho deliberou que os integrantes da Comissão  
61 de Inscrição e Fiscalização e o Conselheiro Petrochely, se reunirão no dia 10 de outubro de  
62 2019, às 13:30 horas para estudar a Lei e construir uma minuta de projeto para apreciação do  
63 Conselho. **Pauta nº 05:** A Sra. Sônia Maria Zorzaneli Poplade, Presidente do Conselho  
64 Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDDIPI-SM, solicitou a palavra ao  
65 Presidente do COMAS, que lhe foi concedida. A Sra. Sônia, esclareceu que o COMDDIPI-SM,  
66 indeferiu a solicitação de renovação de registro da Sociedade Santa Rita de Cássia, tendo em  
67 vista algumas situações de violação de direitos visualizadas durante a visita na referida entidade,  
68 e que o mesmo encaminha o OF. COMDDIPI/SM Nº 045/2019 com cópia do relatório de visita  
69 para ciência do COMAS. O Conselheiro Fábio, diante da exposição apresentada pela  
70 representante do COMDDIPI, informou que a Sociedade Santa Rita de Cássia, ainda não teve  
71 acesso ao relatório de visitas, bem como a deliberação do COMDDIPI, pelo indeferimento da  
72 renovação do registro, externando o sentimento de insatisfação diante do ocorrido, enquanto  
73 coordenador da referida entidade. Após discussão, a plenária deliberou o envio do referido  
74 relatório para análise da Comissão de Inscrição e Fiscalização, ficando agendada para o dia 19  
75 de setembro de 2019 às 13:30 horas. O Conselheiro Carlos Sérgio e Petrochely também  
76 participarão desta Comissão. O Presidente Fábio, expôs que o mandato de 02 (dois) anos dos  
77 membros do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SM, venceu no dia 09 (nove)  
78 de março de 2019 (dois mil e dezenove), porém o presente Conselho deliberou em reunião no  
79 mês de março que o mandato seria postergado até após a finalização da XII Conferência  
80 Municipal de Assistência Social, bem como devido a necessidade de alteração da Lei de criação  
81 do Conselho. O Sr. Fábio esclareceu que a minuta de projeto para alteração da lei, ainda não  
82 está finalizada e que tendo em vista que a Lei nº 472/1996, em seu art. 3, § 4º discorre que “os  
83 representantes das entidades da sociedade civil e os representantes das secretarias municipais  
84 terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução”, informa ao Conselho que  
85 o mandato pode ser reconduzido com efeitos retroativos a 09 de março de 2019, permanecendo  
86 até 09 de março de 2021, ou o COMAS, convoca imediatamente assembleia geral para a eleição  
87 dos novos membros da Sociedade Civil, e solicita a indicação dos membros do governo  
88 conforme suas respectivas secretarias. A plenária aprovou por unanimidade a recondução dos  
89 membros do Conselho, com efeitos retroativos há 09 de março de 2019. Mantendo a mesa  
90 diretora composta por: Fabio Dilson Silva Loures – Presidente, Rosimar de Oliveira Silva –  
91 Vice-Presidente e Carlos de Jesus Silva – Secretário. Nada havendo mais a tratar, o Presidente  
92 deu por encerrada a reunião, eu Camila Côgo Bonomo, Secretária Executiva deste Conselho,  
93 lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros  
94 presentes. São Mateus-ES, dezessete de setembro de 2019.

**Fábio Dilson Silva Loures**  
Presidente do COMAS

**Camila Côgo Bonomo**  
Secretária Executiva

**Sandra Adriana Scarpatti**  
Titular – Secretaria de Educação

**Petrochely Pereira Leite**  
Suplente – Secretaria de Gabinete

**Carlos Sérgio Rodrigues de Souza**  
Titular – Usuários

**Rosimar de Oliveira Silva**  
Titular - Secretaria de Assistência Social

**Michelle Alves Muniz**  
Titular – APAE

**Carlos de Jesus Silva**  
Titular – FAMMAPOSAM

**Edercival Mesquitta**  
Suplente – Centro Cultural Araçá